

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA E FORNECIMENTO **Schaeffler Iberia, s.l.u. (Divisão Industrial & Automotive)**

Todos os nossos fornecimentos e serviços para empresas, pessoas coletivas de direito público, bem como para patrimónios especiais de natureza pública, são levados a cabo exclusivamente nas condições descritas abaixo.

I. Celebração do contrato / forma escrita

1.- O contrato de fornecimento, bem como as possíveis alterações, estipulações acessórias ou outros acordos, requer a nossa confirmação escrita para a sua validade.

2.- O contrato de fornecimento, bem como as possíveis alterações, estipulações acessórias, declarações para a sua rescisão e qualquer outra declaração ou comunicação, exige a forma escrita, salvo acordo em contrário nas presentes condições gerais.

3.- Com a receção da nossa confirmação de encomenda e/ou com a aceitação das mercadorias ou serviços, o cliente aceita as nossas condições gerais de venda e fornecimento. Não estamos sujeitos a quaisquer condições gerais do cliente que possam diferir ou contradizer estas condições gerais. As nossas condições gerais prevalecem sempre sobre as condições gerais dos nossos clientes, pelo que a aceitação da encomenda por nossa parte ou qualquer outro ato concludente não converte as condições gerais dos nossos clientes em parte do contrato.

II. Preços / taxa de serviço

1.- Os preços apresentados nas tabelas, ofertas ou em qualquer outro documento são indicativos e estão sujeitos a confirmação. São aplicados os preços e descontos vigentes à data do fornecimento ou da prestação do serviço, acrescidos do IVA à taxa legal em vigor em cada momento.

2.- Os preços podem ser alterados pelas seguintes causas: variação de salários, matérias-primas, custos energéticos, custos na origem, variações da moeda, pautas aduaneiras, etc.

3.- As encomendas devem atingir um valor mínimo de 100,00 €. Caso contrário, reservamo-nos o direito de cobrar uma taxa de serviço às encomendas que não satisfaçam as quantidades mínimas estabelecidas nas listas de preços em vigor em cada momento e/ou não atinjam o valor mínimo de encomenda estabelecido.

III. Prazos de entrega / atrasos / encomendas abertas / fornecimentos parciais

1.- Os prazos de entrega começam a contar a partir da aceitação da encomenda e em nenhum caso antes do acordo definitivo sobre as questões a esclarecer com o cliente antes do início do fabrico.

2.- Em caso de acontecimentos imprevistos e inevitáveis no fabrico ou de impedimentos de qualquer outro tipo, tais como situações de força maior, conflitos laborais ou outras perturbações na nossa empresa ou nas empresas dos nossos fornecedores, bem como em caso de atraso nas entregas por parte dos nossos fornecedores, reservamo-nos o direito de prorrogar o prazo de entrega pelo período de duração do impedimento. Informaremos o cliente sobre o início e o fim de tais circunstâncias com a maior brevidade possível.

3.- Em caso de atraso por nossa parte, qualquer direito derivado do atraso estará determinado exclusivamente pelo disposto na cláusula VII, números 2 e 3. O cliente só poderá resolver o contrato no âmbito das disposições legais quando o atraso no fornecimento for imputável à nossa empresa.

4.- Caso tenha sido acordado com o cliente o fornecimento de uma quantidade determinada dentro de um período também determinado («prazo acordado»), tendo assim o cliente o direito de determinar a data exata de cada encomenda, deverá o cliente dirigir-nos as encomendas com uma antecedência mínima igual ao prazo acordado relativamente à data em que deseje receber cada encomenda. Passado o prazo acordado, a nossa empresa poderá fornecer e faturar ao cliente as quantidades sobre as quais ainda não tenha efetuado a encomenda.

5.- A nossa empresa poderá efetuar fornecimentos parciais, salvo se tal facto criar circunstâncias que não possam ser razoavelmente exigidas ao cliente.

IV. Embalagem / expedição / transmissão do risco

1.- A expedição das mercadorias será efetuada *DAP (Delivery At Place, INCOTERMS 2010)*.

2.- Reservamo-nos o direito de escolher tanto o material como o modo de embalagem.

3.- Paletes, contentores e outros materiais de embalagem reutilizáveis continuarão a ser de nossa propriedade, devendo ser devolvidos imediatamente pelo cliente ao nosso armazém sem custo algum para nós. O material de embalagem não reutilizável será faturado pelo preço de custo, e não aceitaremos a devolução destes materiais.

4.- O acréscimo nos custos por envio urgente ou os portes por pequenos envios serão a cargo do cliente.

V. Condições de pagamento

1.- Os pagamentos devem ser efetuados sem desconto no prazo de 30 dias, a contar da data de receção da fatura, numa das nossas contas bancárias. A

fatura será considerada recebida três dias após a data de envio, a menos que o cliente certifique que não a recebeu no referido prazo.

2.- Só serão aceites livranças em caso de acordo expreso. O pagamento mediante livranças não será considerado pagamento à vista e não estará sujeito a desconto por pronto pagamento.

3.- As obrigações do cliente, incluindo os efeitos a cobrar, serão consideradas vencidas e exigíveis de forma imediata, em caso de incumprimento dos vencimentos de pagamento acordados ou se ocorrerem outras circunstâncias que façam pressupor que o cliente não pagará no prazo estabelecido.

4.- Decorrido o prazo de pagamento acordado, o cliente incorrerá em mora, a menos que o facto de não ter satisfeito a prestação se deva a circunstâncias que não lhe sejam imputáveis.

5.- Não é permitida a retenção de pagamentos como consequência de reconvenções nem a compensação com reconvenções, salvo no caso de reconvenções incontroversas ou com sentença firme.

VI. Reserva de propriedade

1.- Reservamo-nos a propriedade sobre todos os bens entregues até à total satisfação de todas as obrigações resultantes da relação comercial com o cliente («Bens Reservados»). Nas faturas não vencidas, a reserva de propriedade será também garantia do direito à cobrança do saldo.

2.- Se, por anexação a mercadoria sujeita a reserva de propriedade passar a fazer parte de uma coisa nova propriedade do cliente, considera-se acordado que o cliente transmitirá à nossa empresa a compropriedade sobre a coisa nova e que guardará cuidadosamente a coisa em nosso nome gratuitamente. A nossa parte da compropriedade estará determinada pela relação entre o valor dos Bens Reservados e o valor do bem novo.

3.- O cliente está autorizado a revender os Bens Reservados no âmbito de um negócio ordinário. O cliente cede-nos quaisquer créditos que lhe possam corresponder perante os seus compradores decorrentes da revenda dos Bens Reservados, aceitando nós a cessão de bens. Em caso de revenda dos Bens Reservados juntamente com outros bens que não sejam da nossa propriedade, o cliente cede-nos a parte do crédito resultante da revenda correspondente ao valor faturado pelos Bens Reservados. No caso de revenda dos Bens Reservados que se encontram parcialmente na nossa propriedade, a nossa parte do crédito resultante da revenda corresponderá à nossa participação na propriedade dos Bens Reservados.

O cliente fica autorizado de forma irrevogável a obter a cobrança dos direitos de crédito resultantes da revenda. Por nossa solicitação o cliente deverá notificar os seus compradores sobre a cessão de bens e proporcionar-nos toda a informação e documentos necessários para fazer valer os nossos direitos.

4.- A nossa empresa compromete-se a libertar as garantias concedidas a nosso favor quando o valor dos direitos de crédito garantidos ultrapassem em mais de 10% o valor das referidas garantias.

5.- Em caso de embargo dos Bens Reservados ou qualquer outra limitação dos nossos direitos, o cliente deve informar-nos imediatamente e comunicar ao credor a reserva de propriedade.

6.- Se alguma disposição legal de carácter imperativo do Estado respetivo não contemplar uma reserva de propriedade no sentido desta cláusula VI 1-6, mas contemplar outras ações destinadas a garantir os créditos resultantes das faturas dos fornecedores, a nossa empresa reserva-se a tais ações. O cliente ficará obrigado a colaborar connosco em todas as ações que possamos empreender para a proteção dos nossos direitos de propriedade sobre os Bens Reservados ou qualquer outro direito que os substitua.

VII. Violação de direitos

1.- Os direitos legais do cliente, em caso de defeitos ou vícios dos bens fornecidos, serão regidos pelas seguintes disposições:

a.- Em caso de inutilização total ou parcial dos bens fornecidos como consequência de defeitos dos mesmos, procederemos, à nossa deliberação, ou à reparação dos defeitos ou vícios ou à entrega de novos bens, sem qualquer custo para o cliente (ambos designados adiante por «cumprimento adicional»). A nossa empresa não responderá pelos danos resultantes de um desgaste natural correspondente ao período de utilização da coisa.

b.- O cliente deverá conceder-nos a oportunidade e o prazo adequado para que a nossa empresa possa levar a cabo as medidas de cumprimento posterior que considerar necessárias segundo um critério razoável. Apenas nos casos urgentes que possam afetar a segurança empresarial ou para evitar danos desproporcionadamente maiores, ou em caso de demora por nossa parte na correção das deficiências, poderá o cliente corrigir o defeito por si mesmo ou encarregar a reparação a terceiros e exigir-nos posteriormente o reembolso das despesas necessárias. Em qualquer destes casos, o cliente deverá informar imediatamente a nossa empresa.

2.- Os demais direitos do cliente previstos na lei serão regidos pelas seguintes disposições:

a.- Fica excluído qualquer direito a indemnização por danos, independentemente do fundamento jurídico, a menos que possa ser atribuída à nossa empresa uma conduta dolosa ou gravemente negligente ou que a nossa empresa deva responder pela conduta dolosa ou gravemente negligente dos nossos representantes legais ou auxiliares de execução.

b.- A exclusão de responsabilidade acima descrita não será aplicável quando o direito a indemnização resultar da vulneração de uma obrigação contratual essencial. Se a nossa empresa vulnerar de forma negligente uma obrigação

contratual essencial, a nossa obrigação de indemnização limitar-se-á ao dano típico e previsível.

c.- O disposto não afetará a responsabilidade pelos danos resultantes de uma lesão do direito à vida, à integridade física ou à saúde nem tão pouco a responsabilidade por produtos prevista na lei.

d.- Qualquer exclusão ou limitação de responsabilidade que possa afetar a nossa empresa aplicar-se-á também à responsabilidade pessoal dos nossos funcionários, trabalhadores, representantes e auxiliares de execução.

e.- O cliente compromete-se a informar-nos imediatamente e por escrito sobre os danos e prejuízos pelos quais a nossa empresa deva responder ou a permitir á nossa empresa que verifique a existência dos mesmos.

3.- Salvo disposição em contrário na cláusula III número 3 e na cláusula VII números 1 e 2, a nossa responsabilidade fica excluída.

4.- A nossa empresa deverá ser informada sobre a existência de vícios imediatamente depois de terem sido detetados. O cliente deverá examinar o objeto fornecido logo após a sua receção e, se detetar um vício, comunicá-lo imediatamente à nossa empresa. Se o cliente omitir tal comunicação, a mercadoria será considerada aceite. A mercadoria objeto da reclamação deverá ser conservada por forma a que a nossa empresa possa dispor da mesma. A nossa empresa só reembolsará as despesas de envio de devolução quando tal envio for solicitado por nós.

5.- O cliente suportará o ónus da prova da existência dos pressupostos necessários para poder fazer valer a sua reclamação por vulneração de obrigações.

6.- As ações por vícios prescreverão nos prazos legalmente previstos.

7.- Caso ao cliente lhe assista um direito legal ou contratual de desistência do contrato, a nossa empresa poderá estabelecer um prazo adequado para o exercício de tal direito. O direito de desistência cessará se não for exercido antes do fim do prazo estabelecido.

VIII. Garantia / risco de fornecimento

1.- A responsabilização por parte da nossa empresa de uma garantia ou do risco de aprovisionamento deverá constar de forma expressa e ser designada como tal.

2.- A responsabilização por parte da nossa empresa de uma garantia ou do risco de aprovisionamento exigirá a forma escrita, através de uma assinatura manuscrita, para a sua validade.

3.- O cliente e a nossa empresa concordam em que as informações contidas nos nossos catálogos, folhetos, publicidade e outros suportes informativos em geral não implicarão em nenhum caso a responsabilização de qualquer garantia ou risco de aprovisionamento.

IX.- Devoluções de material

1.- Não serão aceites devoluções de material sem a autorização da Schaeffler Iberia, s.l.u.

2.- Às devoluções autorizadas por nós, será aplicada uma redução sobre o preço de compra por despesas de inspeção e logística.

3.- As eventuais devoluções por nós autorizadas deverão estar em perfeito estado de conservação e na embalagem original.

4.- Nas referidas devoluções, o material deverá ser enviado à nossa empresa com portes pagos e com a indicação do número da guia de remessa e da data de fornecimento.

5.- O valor de reembolso gerado será sempre deduzido no valor do próximo pagamento a cargo do cliente, a partir da receção do material.

6.- Não serão aceites, em nenhum caso, devoluções de rolamentos especiais ou de elementos lineares cortados ou maquinados a pedido do cliente.

X.- Utilização do software

Se o fornecimento incluir programas informáticos (software), o cliente terá o direito não exclusivo, intransferível e limitado, de acordo com as disposições do fornecimento, para utilizar o software, incluindo a sua documentação, em relação ao objeto fornecido ao qual o referido software se destine. É proibida a utilização do software em relação a mais de um objeto fornecido. É proibida a concessão de sublicenças.

O cliente poderá reproduzir, modificar ou traduzir o software, ou transformar o código-objeto em código-fonte apenas nos âmbitos legalmente permitidos. O cliente compromete-se a não remover as informações do fabricante – em especial os avisos de direitos de autor – e a não realizar qualquer tipo de alteração sem prévia autorização por escrito. Reservamo-nos a todos os demais direitos sobre o software e a documentação, incluindo as cópias.

XI.- Confidencialidade

Tanto nós como o cliente obrigamo-nos a manter confidencial toda a informação recebida da outra parte. As disposições de confidencialidade continuam a ser aplicáveis após a finalização do contrato de fornecimento. A obrigação de confidencialidade não é aplicável à informação que (I) a parte recetora já tivesse obtido legitimamente no momento da divulgação, desde que essa informação não esteja sujeita à obrigação de confidencialidade, ou que (II)

a parte recetora obtenha posteriormente de forma independente e legítima sem ter a obrigação de manter confidencial essa informação, ou que (III) seja do conhecimento público em geral, caso em que nenhuma das partes estará a incumprir o contrato.

Cada parte detém a propriedade e todos os direitos de todos os documentos ou outros meios que estejam à disposição da outra parte. Estes documentos ou outros meios só podem ser reproduzidos, copiados ou transferidos a terceiros com o consentimento da parte que os tenha colocado à disposição.

XII. Geral

1.- Por local de cumprimento das prestações entender-se-á o local a partir do qual a nossa empresa realiza o fornecimento.

2.- O foro jurisdicional competente será o dos juízes e tribunais de Barcelona, embora a nossa empresa possa também demandar o cliente perante os tribunais do domicílio da sua empresa.

3.- Esta relação contratual será regida pelo ordenamento jurídico espanhol, excetuando as suas normas de conflito. Fica expressamente excluída a aplicação da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Compra e Venda Internacional de Mercadorias (CISG).

4.- A omissão total ou parcial do exercício de um direito decorrente do presente contrato de fornecimento, bem como a dilação no exercício de tal direito, não constituirá renúncia a tal direito nem a qualquer outro.

5.- O facto de que alguma destas disposições seja ou se torne nula não afetará a validade das restantes. Em tal caso, o cliente e a nossa empresa comprometem-se a substituir a disposição nula pela disposição válida que mais se aproxime à finalidade económica da disposição nula.

6.- Informamos que a nossa empresa realiza o armazenamento e o processamento dos dados pessoais relacionados com os processos comerciais de acordo com às disposições legais.

**Schaeffler Iberia, s.l.u.
Divisão Industrial & Automotiva**